

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Maicon Rogério de Souza	SIAPE: 1890178
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva () 40 h () 20 h	
CONTRATO: (X) EFETIVO () TEMPORÁRIO	DATA DA CONTRATAÇÃO: 23/02/2015

Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:

- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.

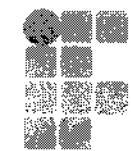
Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:

- I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e
- II. Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.

Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.

Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.

Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.



2. ATIVIDADES DE ENSINO

2.1. AULAS

Art. 4.º As aulas, além das presenciais, poderão ser ministradas na modalidade de Ensino a Distância (EAD), desde que previstas no Projeto Pedagógico do Curso, aprovado pelo Conselho Superior, nos limites e condições estabelecidas pela legislação vigente específica e sem remuneração adicional.

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Técnico em Cooperativismo Integrado	Física I – 1A	60h = 1,5h/semana		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Física I – 1B	60h – 1,5 h/semana		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Física I – DP	60 h – Plano de Estudo Individual		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Física II – 2A	60h - 1,5h/semana		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Física II – 2B	60h - 1,5h/semana		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Física II - DP	60h – Plano de Estudo Individual		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Física III	60h=1,5 h semana		X
Técnico em Cooperativismo Integrado	Física IV	60h=1,5 h semana		X
Licenciatura em Química	Geometria Analítica	33,3h=1,7h/semana		X

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

Art. 5.º Serão consideradas Atividades de Manutenção de Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no artigo 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TERMINO
Planejamento e preparação de aulas.	Terça	3	19:00	22:00
Correção de trabalhos e avaliações.	Terça	1	22:00	23:00

2.3. APOIO AO ENSINO

Art. 6.º Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou



que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de Monografia de Especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos;

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao aluno	Quarta-feira	4h	13:00	17:00

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPACÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
23411.	Propriedades Ópticas de Pontos Quânticos Empilhados de InAs/GaAs	12	12/2018

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPACÃO COMO COLABORADOR)

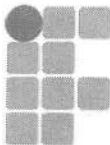
PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
Coordenação – Licenciatura em Química	4h00 – Quarta feira	18:00	22:00
Coordenação – Licenciatura em Química	1h30 – Quinta feira	20:40	22:10
Coordenação – Licenciatura em Química	3h10 – Sexta feira	18:00	21:10

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Participação em reuniões pedagógicas, colegiado, seção pedagógica.	Esporádica	
Preparação para Olimpíada IFPR de Robótica	Esporádica	




6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE
Oficina de Rugby	Semanal – 0,6 h

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	10,7h
ATIVIDADE 2.2	4h
ATIVIDADE 2.3	4h
ATIVIDADE 3.1	12h
ATIVIDADE 3.2	0h
ATIVIDADE 4	8,7h
ATIVIDADE 5	0 h
ATIVIDADE 6	0,6 h
TOTAL	40h00

Pitanga, 08 de março de 2018.



 Maicon Rogério de Souza
 Docente – SIAPE 1890178



HORÁRIO DE TRABALHO – 2018.1

DIAS	MANHÃ		TARDE		NOITE	
SEGUNDA	8h00 às 9h00	PESQUISA/EXTENSÃO	13h00 às 14h00	PESQUISA/EXTENSÃO	19h00 às 20h00	
	9h00 às 10h00	PESQUISA/EXTENSÃO	14h00 às 15h00	PESQUISA/EXTENSÃO	20h00 às 21h00	
	10h00 às 11h00	PESQUISA/EXTENSÃO	15h00 às 16h00	PESQUISA/EXTENSÃO	21h00 às 22h00	
	11h00 às 12h00	PESQUISA/EXTENSÃO	16h00 às 17h00	PESQUISA/EXTENSÃO	22h00 às 23h00	
TERÇA	8h00 às 9h00	PESQUISA/EXTENSÃO	15h00 às 16h00		19h00 às 20h00	MANUTENÇÃO
	9h00 às 10h00	PESQUISA/EXTENSÃO	16h00 às 17h00		20h00 às 21h00	MANUTENÇÃO
	10h00 às 11h00	PESQUISA/EXTENSÃO	17h00 às 18h00		21h00 às 22h00	MANUTENÇÃO
	11h00 às 12h00	PESQUISA/EXTENSÃO	18h00 às 19h00		22h00 às 23h00	MANUTENÇÃO
QUARTA	8h00 às 9h00		13h00 às 14h00	APOIO AO ENSINO	18h00 às 19h00	COORDENAÇÃO
	9h00 às 9h45		14h00 às 15h00	APOIO AO ENSINO	19h00 às 20h00	COORDENAÇÃO
	9h45 às 10h30		15h00 às 16h00	APOIO AO ENSINO	20h00 às 21h00	COORDENAÇÃO
	10h30 às 11h00		16h00 às 17h00	APOIO AO ENSINO	21h00 às 22h00	COORDENAÇÃO
	11h00 às 12h00		17h00 às 18h00			
QUINTA	7h20 às 08h05	AULA	13h00 às 14h00		19h00 às 19h50	AULA
	08h05 às 8h50	AULA	14h00 às 15h00		19h50 às 20h40	AULA
	08h50 às 09:45	AULA	15h00 às 16h00		20h40 às 21h30	COORDENAÇÃO
	09:45 às 10h30	AULA	16h00 às 17h00		21h30 às 22h10	COORDENAÇÃO
	10h30 às 11h25	AULA				
	11h25 às 12h10	AULA				
SEXTA	7h20 às 08h05	AULA	13h00 às 14h00		18h00 às 19h00	COORDENAÇÃO
	08h05 às 8h50	AULA	14h00 às 15h00		19h00 às 20h00	COORDENAÇÃO
	08h50 às 09:50	AULA	15h00 às 16h00		20h00 às 21h10	COORDENAÇÃO
	09:50 às 10h30	AULA	16h00 às 17h00			
	10h30 às 11h25	AULA				
	11h25 às 12h10	AULA				